

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2023. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura, data da assinatura eletrônica.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário Adjunto de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA-SEI Nº 357, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN, Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal, Portaria nº 212, publicado no DOE/ RN de 26 de agosto de 2023 - Documento SEI nº 21972800, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
Art. 1º Designar a servidora Ana Lucia da Silva, Matrícula 71.117-9, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal do Contrato 092/2023 - Processo 00210037.002549/2023-69 referente a aquisição de mobiliário visando a reestruturação da UGP/SEPLAN, firmado com CENTRA MÓVEIS S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.071.568/0001-24.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.
Gustavo Fernandes Rosado Coêlho
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN
Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal
Portaria nº 212, publicada no DOE/RN de 26 de agosto de 2023 - Documento SEI nº 21972800

PORTARIA-SEI Nº 359, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN, Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal, Portaria nº 212, publicado no DOE/ RN de 26 de agosto de 2023 - Documento SEI nº 21972800, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
Art. 1º Designar o servidor Gilvan Lira Marinho, Matrícula 8.868- 4, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal do Empenho 2023NE000579 - Processo 00210038.005536/2023-31 referente ao pagamento de despesas de prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva de veículo no período de garantia de fábrica, relativamente a 01 (um) veículo TIPO CRONOS DRIVE, placa RPJ – 7D88, firmado com PONTANEGRA AU-TOMOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ: 40.757.908/0001-69.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.
Gustavo Fernandes Rosado Coêlho
Secretário de Estado da Infraestrutura – SIN
Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal
Portaria nº 212, publicada no DOE/RN de 26 de agosto de 2023 - Documento SEI nº 21972800

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Portaria-SEI Nº 77, de 19 de dezembro de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, incisos I e XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 340 de 31 de janeiro de 2007.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Raimunda Barbosa de Queiróz Siminéa - matrícula nº 155.202-3 - e a Servidora Milena Vasiljevic - matrícula nº 162.829-1 - para, respectivamente, exercer a função de gestor e fiscal do Contrato nº 17/2023 – SEMARH, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH, e a empresa RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.588.655/0001-00, tendo como objeto a contratação de aquisição de água mineral, para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMARH.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal – RN, 19 de dezembro de 2023.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Paulo Lopes Varella Neto
Secretário de Estado/SEMARH

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

COMUNICADO
O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do Complexo Fotovoltaico Sereno, com capacidade instalada total de 60 MW, constituída de 2 usinas de 30 MW e com área total de 265,45 hectares, dos quais 200,12 hectares serão ocupados pela usina fotovoltaica. O empreendimento será inserido no município de Mossoró/ RN, através do Processo nº 2023-190413/TEC/LP-0004, de interesse da SERENO SOLAR ENERGIA LTDA. A referida Audiência será realizada presencialmente, na Câmara de Vereadores, localizada na Rua Idalino de Oliveira em Mossoró/RN, às 14h do dia 11 de janeiro de 2024. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.
WERNER FARKATT TABOSA
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CESTT).

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (CES/RN), em sua 148ª Centésima Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2023, e no uso de suas competências re-

gimentais e atribuições, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e Lei Complementar Estadual nº 346, de 04 de julho de 2007; e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e,
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando o Rio Grande do Norte como um ente estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado e formado por 167 municípios;
Considerando que a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora contribui substantivamente para uma Política de Estado de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora capaz de direcionar as ações de governo; Considerando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, instituída pela Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012;
Considerando que a Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é uma forma de revisar e atualizar as Políticas Públicas de Estado e, especialmente, para o campo da saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras;
Considerando que a participação social é uma prerrogativa do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, através das Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a população brasileira tem a oportunidade de contribuir com a efetivação da proposição de diretrizes para a formulação de Políticas Públicas;
Considerando que as pessoas e suas representações organizadas têm na Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora a possibilidade de debater, propor e deliberar propostas e linhas de ação para fortalecer uma política pública que repercuta na efetivação do acesso à saúde no SUS;
Considerando as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida entre os dias 02 e 05 de julho de 2023, especialmente, no que se refere ao conjunto de diretrizes e propostas que pleiteiam ações no campo da saúde do trabalhador e da trabalhadora nas três esferas de governo;
Considerando as mudanças da vida social e os desafios no mundo do trabalho que incidem sobre as formas de sofrimento humano e as demandas nas áreas de saúde do trabalhador e da trabalhadora, que necessitam de ações coordenadas pelo Estado;
Considerando a necessidade de diversificar estratégias para a gestão pública, de financiamento, avaliação e inovação no cuidado em saúde do trabalhador e da trabalhadora;
Resolve
Art. 1º - Convocar a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do RN (5ª CESTT/RN), que tem por tema “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”.
Art. 2º A 5ª CESTT/RN terá os seguintes eixos:
I - Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
III - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.
Art. 2º As etapas da conferência seguirão o seguinte cronograma:
I - Etapa Regional: 01 de janeiro a 30 de novembro de 2024;
II - Conferências Livres: até 30 de abril de 2025;
III - Etapa Estadual: nos dias: 21, 22 e 23 de maio de 2025.
Francisco Canindé dos Santos
Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte
Homologo a Resolução CES/RN, nº 289 de 20 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Complementar 346/2007.
Lyane Ramalho Cortez
Secretária Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte

PORTARIA-SEI Nº 3374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610113.000427/2023-66-SESAP/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, de ofício, os Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado listados no Anexo Único, ocupantes do cargo de HIGIENISTA HOSPITALAR, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/ RN, com efeito a partir de 01/01/2024.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

ANEXO ÚNICO		
NOME	MATRÍCULA/VÍNCULO	
ALESSANDRA BEATRIZ DA COSTA ARAÚJO	230.059-1/1	
EDNALVA HELENA DOS SANTOS	230.189-0/1	
GESSIANE ARAUJO DA SILVA	230.142-3/1	
IRANILDO SILVA DE SOUZA	230.171-7/1	
JOSÉ VALFREDO FELIX	230.374-4/1	
KESSIA NOÊMIA DOS SANTOS	229.977-1/1	
LÁZARO NOGUEIRA DA COSTA	229.940-2/1	
LELIA MARIA DE MEDEIROS NUNES	229.657-8/1	
LILIANE NUNES DA SILVA	229.981-0/1	
MARTA MARIA DE ARAUJO	229.744-2/1	
MOISES MARTINS DA SILVA	230.462-7/1	
POLLIANA MARA LUCENA DE FREITAS	230.138-5/1	
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	228.804-4/1	
WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA	229.952-6/1	

PORTARIA-SEI Nº 3427, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que consta no processo nº 00610113.000419/2023-10-SESAP/RN,
RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, de ofício, os Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado listados no Anexo Único, ocupantes do cargo de COPEIRO, desta Secretaria de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN, com efeito a partir de 01/01/2024.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

ANEXO ÚNICO		
NOME	MATRÍCULA/VÍNCULO	
ANA LIVIA LUCENA DA SILVA	232.326-5/1	
AURI FELIX DE MEDEIROS NETO	229.451-6/1	
JEFERSON DE ARAUJO BATISTA	230.270-5/1	
RAIANE LARISSA DO NASCIMENTO ARAUJO	230.275-6/1	
RAFAELA LORRARA NASCIMENTO DE ARAUJO	230.460-0/1	
WISLA KIVIA DE ARAUJO SOARES	230.489-9/1	